

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 16h, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal do Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração (INPACTA), na sala de reuniões do Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração. Estiveram presentes os membros Marcio Lopes Raymundo (Presidente), Ana Paula de Campos Schiavone e Wenderson Pino Perez. O Presidente abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos, e submeteu à apreciação a seguinte pauta: Relatório Final de Atividades e Execução Físico-Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2026, que consta no processo n. 43.04.00000027/2026.16. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o relatório contempla as informações relativas à execução das atividades institucionais, bem como a demonstração da execução financeira no período de 15/01/2026 a 28/02/2026. No que se refere à execução física, constatou-se o cumprimento das metas previstas, com destaque para a implantação da sede, estruturação administrativa, formação da equipe mínima e implementação de instrumentos de governança. Quanto à execução financeira, observou-se que os recursos recebidos foram devidamente aplicados nas finalidades previstas no contrato de gestão, com despesas compatíveis com o objeto pactuado, apresentando regularidade sob os aspectos formais, conforme demonstrado no relatório. O Conselho Fiscal registra, como ponto de atenção, a necessidade de acompanhamento contínuo quanto à correta apropriação de rendimentos financeiros, tarifas bancárias e manutenção da documentação comprobatória das despesas. Dessa forma, o Conselho Fiscal manifestou-se favoravelmente ao Relatório Final de Atividades e Execução Físico-Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2026. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Wenderson Pino Perez, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lopes Raymundo, Presidente do Conselho Fiscal do INPACTA**, em 26/03/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Conselheiro(a) Fiscal do INPACTA**, em 26/03/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Campos Schiavone, Conselheiro(a) Fiscal do INPACTA**, em 26/03/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8284199** e o código CRC **DC9DC2CB**.